

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 03.2026
ECOLEILÃO ICMBIO 2025/2026 - GR1/ AMAPÁ (AP)
DESFAZIMENTO DE ATIVOS INSERVÍVEIS**

1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 08.829.974/0002-75, em conformidade com as legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá LEILÃO ONLINE, através de Leiloeiro Público Oficial SR. ANDERSON LOPES DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 100, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932, observados as regras e especificações deste Edital e as normas do Comitê/Vendedor.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado na modalidade online e presencial simultâneo no dia 25 de fevereiro de 2026, a partir das 10h., (horário oficial de Brasília), através do portal <https://www.e-leiloes.com.br/> e no endereço a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar, Jd. Califórnia - Ribeirão Preto SP.

1.2. Todos os interessados, seja para participar de forma online e/ou presencial, deverão estar previamente cadastrados no portal que é requisito fundamental para dar lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do

2. DO OBJETO

2.1. Os veículos e outros materiais do patrimônio do ICMBio disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2.1.1. VEÍCULO CONSERVADO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais,

2.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL E/OU INSERVÍVEL, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças ou serem transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

3. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS

3.1. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade

de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

3.2. Qualquer dano, desgaste ou corrosão na numeração do chassi e do motor, que exija remarcação, será de total responsabilidade do arrematante. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos relacionados à regularização mencionada, bem como cumprir os procedimentos exigidos pela Resolução nº 362 do Contran

3.3. O arrematante é responsável por, antecipadamente, levantar todos os débitos, tributos, encargos ou pendências financeiras incidentes sobre o veículo, mediante consulta aos órgãos e entidades de trânsito competentes.

3.4. O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os débitos em aberto relacionados ao veículo, garantindo o adimplemento integral das obrigações para a regularização e transferência do bem.

3.5. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

3.6. Os veículos serão divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:

3.7. Os lotes de veículos e outros materiais estão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, conforme descritos a frente.

3.8. O arrematante declara estar ciente que o Comitente não possui o CRV destes veículos, e que para a transferência da propriedade será fornecido ao arrematante os seguintes documentos:

3.8.1. Procuração pública emitida pelo ICMBio outorgando poderes específicos para o arrematante praticar todos os atos, a fim de providenciar a transferência da propriedade do veículo para sua titularidade.

3.8.2. Edital de leilão.

3.8.3. Nota de Venda em leilão.

3.9. A responsabilidade pela descaracterização e pela baixa dos veículos junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN) será exclusivamente dos arrematantes, cabendo-lhes arcar com todos os custos e providências possíveis para a efetivação desses procedimentos. O ICMBio não se responsabilizará por quaisquer despesas ou trâmites relacionados à transferência, descaracterização e baixa dos veículos adquiridos em leilão.

4. **DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão:

Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento do cadastro que antecede ao pedido de habilitação.

4.3. O cadastro prévio do usuário no portal www.e-leiloes.com.br é requisito fundamental para a participação e envio de lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, além de observadas as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame para análise dos dados informados e confirmação da participação.

4.4. O cadastro prévio antecede aos pedidos de habilitação nos leilões disponíveis. Somente após a aprovação da habilitação para cada leilão em específico, é que será possível o usuário efetuar lances.

4.5. Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS

5.1. A visitação dos bens pelo interessado poderá ser efetuada conforme disposto e localização na descrição de cada lote, mediante agendamento. Para tanto, não podendo, assim, reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou estado físico dos bens.

5.2. Para que as visitas ocorram com controle e segurança, o interessado deverá impreterivelmente cadastrar-se com antecedência na plataforma do leiloeiro através do site www.e-leiloes.com.br e solicitar a habilitação para dar lances a fim de que seja liberada a entrada e inspeção dos bens no local onde se encontram depositados.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site: www.e-leiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, estabelecido em cada lote do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

6.2. O lance somente poderá ser ofertado para pagamento à vista, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo os lances anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O oferecimento de lance por parte do licitante, implica na inteira aceitação deste regulamento.

6.4. O maior lance será declarado vencedor se após o prazo de 01 (um) minuto após a abertura do lote não houver oferta de lance superior, caso dentro de 01 (um) minuto de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 01 (um) minuto, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 7.5, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial, Anderson Lopes de Paula.

7.2. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

7.3. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

7.4. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros), operação TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto.

7.5. Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

AVISO IMPORTANTE

Sob **nenhuma circunstância** nossa organização solicita ou recebe pagamentos, seja de arrematações e/ou comissões de leilões, em contas bancárias que não estejam diretamente na titularidade e CPF do Leiloeiro Oficial responsável.

Além disso, **NUNCA** utilizamos contas de e-mail gratuitas, como Gmail, Hotmail, Yahoo e similares. Nossos e-mails oficiais utilizam exclusivamente o domínio **@e-leiloes.com.br**.

Também **NÃO** realizamos vendas diretas nem praticamos qualquer tipo de comércio fora do âmbito de **leilões públicos oficiais**.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1. A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leilado) no mesmo ato em que for entregue os bens, em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega, que deverá ser agendada diretamente com o comitente. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio da NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO, a qual é composta do TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM.

8.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação com foto, e válido em todo território nacional.

8.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, quando devidas.

8.4. Havendo comunicado pelo ICMBio da disponibilidade do bem e da documentação ao arrematante, o mesmo passará a ter o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do comunicado, para realizar a retirada dos bens. A não retirada do bem no prazo estipulado implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

8.5. Os bens arrematados só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA, devendo ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

8.6. Sob nenhuma hipótese o arrematante poderá receber os documentos de transferência de titularidade ou documento de baixa do veículo (no caso de sucatas) pelo comitente antes de realizar a retirada dos bens.

8.7. A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando, desde já, que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

8.8. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS.

9. DOS BENS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Legenda localização:

	Amapá AP - Escritório Base Central
	Amapá AP - Ilha de Maracá-Jipioca
	Macapá AP - NGI Gurupá
	Macapá AP - Reserva Extrativista do Rio Cajari
	Macapá AP - NGI Macapá Central
	Macapá AP - Rebio do Lago Piratuba
	Oiapoque AP - Parna Cabo Orange

VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais.

Lote	Descrição dos Bens	Lance inicial	Localização e contatos Visitação e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
01	REBOQUE DE EMBARCAÇÃO	R\$ 100,00	ICMBio Escritório Base Central Rua Guarany, 231 Amapá-AP Fernanda Brandão: (61) 9227-9939 fernanda.brandao@icmbio.gov.br

02	VOADEIRA 9 METROS	R\$ 850,00	ICMBio Escritório Base Central Rua Guarany, 231 Amapá-AP Fernanda Brandão: (61) 9227-9939 fernanda.brandao@icmbio.gov.br
03	MOTOR 7HP	R\$ 700,00	ICMBio Escritório Base Central Rua Guarany, 231 Amapá-AP Fernanda Brandão: (61) 9227-9939 fernanda.brandao@icmbio.gov.br
04	MOTOR MERCURY 25 HP	R\$ 2.500,00	ICMBio Escritório Base Central Rua Guarany, 231 Amapá-AP Fernanda Brandão: (61) 9227-9939 fernanda.brandao@icmbio.gov.br
05	NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2003 Placa: KEY9088 MACAPA-AP Ano/Mod: 2002/2003 Cor: Branco Chassi: 94DCMUD223J389340 Motor: 40704108447 RENAVAM: 00794035760	R\$ 7.400,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
06	MOTOR DE POUPA	R\$ 900,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca a Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
07	VOADEIRA 6 METROS SOLDADA	R\$ 800,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br

08	VOADEIRA DE ALUMINIO ARREBITADA 6METROS	R\$ 700,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
09	VOADEIRA DE ALUMINIO 6METROS	R\$ 850,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
10	VOADEIRA DE ALUMINIO	R\$ 1.200,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
11	FORD RANGER XL 13P 2010 Placa: JHG6882 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2009/2010 Cor: Branco Chassi: 8AFER13P1AJ288772 Motor: D56285641 RENAVAM: 00196008638	R\$ 7.448,00	ICMBio INGI Gurupá Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Iralene Maria: (61)99253.2393 iralene.garcia@icmbio.gov.br Lud Bernardo lud.alcoforado@icmbio.gov.br
12	FORD RANGER XL 13P 2010 Placa: JHG6902 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2009/2010 Cor: Branco Chassi: 8AFER13P4AJ288765 Motor: D56284725 RENAVAM: 00195998553	R\$ 9.460,00	ICMBio Reserva Extrativista do Rio Cajari Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Samuel do Nascimento samuel.silva@icmbio.gov.br Shirley Maria: (96) 99907 5026. shirley.amandio@icmbio.gov.br
13	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2009 Placa: NDX1698 PORTO VELHO-RO Ano/Mod: 2009/2009 Cor: Branco Chassi: 93XGNK7409C958155 Motor: 4D56CM3654 RENAVAM: 00163070261	R\$ 7.168,00	ICMBio Amapá Central Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Iralene Maria: (61)99253.2393 iralene.garcia@icmbio.gov.br Lud Bernardo lud.alcoforado@icmbio.gov.br

14	MITSUBISHI L200 GL 2.5 4X4 Ano/Mod: 2011/2011 Chassi: 93XGNK740BCB76656	R\$ *	RETIRADO DE LEILÃO
15	MITSUBISHI L200 Placa: NEX6358 Ano/Mod: 2003/2004 Cor: Branco Chassi: 93XLNK3404C332366 Motor: 4D56KP6665	R\$ 5.754,00	ICMBio Amapá Central Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Iralene Maria: (61)99253.2393 iralene.garcia@icmbio.gov.br Lud Bernardo lud.alcoforado@icmbio.gov.br
16	MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL Placa: QLQ8852 Ano/Mod: 2018/2019 Cor: Branco Chassi: 93XLJKL1TKCJ18877 Motor: 4N15BAB9118	R\$ 14.140,00	ICMBio Reserva Extrativista do Rio Cajari Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Samuel do Nascimento samuel.silva@icmbio.gov.br Shirley Maria: (96) 99907 5026. shirley.amandio@icmbio.gov.br
17	MITSUBISHI L200 Placa: JGW5815 Ano/Mod: 2005/2006 Cor: Branco Chassi: 93XJNK3406C541939 Motor: 4D56KY4340	R\$ 4.053,00	ICMBio Rebio do Lago Piratuba Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Taline de Lima: (96) 8106-4298 taline.silva@icmbio.gov.br
18	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2009 Placa: NDX1048 PORTO VELHO-RO Ano/Mod: 2009/2009 Cor: Branco Chassi: 93XGNK7409C958106 Motor: 4D56CM5024 RENAVAM: 00163047758	R\$ 6.660,00	ICMBio Rebio do Lago Piratuba Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Taline de Lima: (96) 8106-4298 taline.silva@icmbio.gov.br
19	6 MOTORES DE DIVERSOS MODELOS	R\$ 1.300,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br
20	BOMBA FLUTUANTE WATEROUS	R\$ 150,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br

21	LANCHA S/E	R\$ 750,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br
22	MOTOR RABETA	R\$ 50,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br

VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças.

Lote	Descrição dos Bens	Lance inicial	Localização e contatos Visitação a partir da publicação do edital do leilão e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
23	MITSUBISHI L200 Placa: J*****5 Sucata	R\$ 1.860,00	ICMBio Amapá Central Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Iralene Maria: (61)99253.2393 iralene.garcia@icmbio.gov.br Lud Bernardo lud.alcoforado@icmbio.gov.br
24	TOYOTA BANDEIRANTE Placa: NEM0630 Ano/Mod: 1996/1997 Cor: Branco Chassi: 9BRBJ0160T1010657 Motor: 1487043 Sucata	R\$ 615,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
25	FORD COURIER 1.6 L 2001 Ano/Mod: 2000/2001 Sucata	R\$ *	RETIRADO DE LEILÃO

26	VW - VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AP Placa: NEQ0128 Ano/Mod: 1995 Cor: Prata Chassi: 9BWZZZ30ZSP097907 Motor: UD406716 Sucata	R\$ 850,00	ICMBio Reserva Extrativista do Rio Cajari Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Samuel do Nascimento samuel.silva@icmbio.gov.br Shirley Maria: (96) 99907 5026. shirley.amandio@icmbio.gov.br
27	FORD COURIER SI 1.4I 16V Placa: K*****7 Sucata	R\$ 505,00	ICMBio Rebio do Lago Piratuba Rua Leopoldo Machado, 1126 Macapá-AP Taline de Lima: (96) 8106-4298 taline.silva@icmbio.gov.br
28	MITSUBISHI L200 2.5 4X4 CD TURBO DIESEL Placa: JGW5865 Ano/Mod: 2005/2006 Chassi: 93XJNK3406C541943 Motor: 4D56KY4365 Sucata	R\$ 1.500,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br
29	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2008 Placa: JHD0288 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2007/2008 Cor: Branco Chassi: 93XGNK7408C736870 Motor: 4D56CH9327 RENAVAM: 00936514515 Sucata	R\$ 1.600,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br
30	MITSUBISHI L200 SPORT 2.5 4X4 CD TURBO DIESEL Placa: NEM0863 Ano/Mod: 2011/2011 Chassi: 93XGNK740BCB76616 Motor: 4D56CP7117 Sucata	R\$ 2.150,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br
31	TOYOTA BAND.PICAPE CD 2P CHASSI LONGO DIESEL Placa: NEQ2690 Ano/Mod: 1997/1998 Cor: Branco Chassi: 9BRBJ0160V1014042 Motor: 1541897 Sucata	R\$ 1.800,00	ICMBio Parna Cabo Orange R5M2+RM - Oiapoque, AP, 3°50'04.0N 51°50'54.4W, S/N Oiapoque-AP Gabriel Silva: (96) 8418-2242 gabriel.dias@icmbio.gov.br

32	YAMAHA 40 HP Motor Sucata	650,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br
33	MOTOR ESTACIONÁRIO MWM D-229-3 Diesel 114HP Sucata	550,00	ICMBio ESEC de Maracá-Jipioca Rua Guarany, 231 Amapá-AP Tiago Marques: (61) 9252-2010 tiago.marques@icmbio.gov.br

*O presente edital valerá como carta de autorização de venda ao LEILOEIRO nos termos do artigo 20 do decreto federal nº 21.981, de 19.10.32, desde que obedecido o valor mínimo dos preços estabelecido pelo COMITENTE pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber.

11.3 Obrigar-se-á o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda”.

11.4 Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o leiloeiro providenciar protesto do título em cartório de títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

11.5 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337- F e 337-K do Código Penal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O comitente e/ou Leiloeiro Oficial, poderão modificar e ou retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.2 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis.

12.4 Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pelos canais de atendimento do leiloeiro.

12.5 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o

Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a outros, por mais privilegiados que sejam.

12.6 Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

12.7 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.8 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

Brasília DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDERSON LOPES DE PAULA

Leiloeiro Oficial e Rural